

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1719**

Quarta-Feira,
21 de Agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3007/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 433.200,59. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 433.200,59 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos).
- Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II da presente Lei.
- Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.959/2023 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.960/2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos III e IV.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 3007/2024

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.3.099	-	3.3.90.31.00 - 2.704.0150	36.720,00
FROC - Festival Novo Som - El 002/2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	23.280,00
05.01 - 13.392.0078.3.227	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	11.239,11
FROC - Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	11.239,11
05.01 - 13.392.0078.3.229	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	120.000,00
FROC - Reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	120.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.345	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	45.178,68
FROC - Modernização do Centro de Formação Artística - El Coletiva 2022	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	45.178,68
05.01 - 13.392.0078.3.346	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	1.174,80
FROC - Moderniz. do Centro de Literatura e Dramat. Hugo Paulo de Oliveira - El 003/2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	1.174,80
05.01 - 13.392.0078.3.347	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	5.000,00
FROC - Projeto Cultura - El Coletiva 2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	5.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.351	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	20.000,00
FROC - Apoio à Projetos da FROC - El 009/2022	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	20.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.355	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	140.608,00
FROC - Fomento a Produção Literária - El Coletiva 2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	140.608,00
05.01 - 13.392.0078.3.356	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	30.000,00
FROC - Capacitação de Profissionais de Bastidores - El 010/2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	30.000,00

TOTAL	433.200,59
-------	------------

ANEXO II DA LEI Nº 3007/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97 - Anos Anteriores	433.200,59
	TOTAL	433.200,59

ANEXO III DA LEI Nº 3007/2024**Festival Novo Som - EI 002/2022**

Codificação: 13.392.0078.3.099

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Realização do Festival Novo Som

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	60.000,00
2025	-			2025	-

Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - EI Coletiva 2021

Codificação: 13.392.0078.3.227

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Implementar eventos, programas e ações destinados à conscientização da Comunidade LGBTQIA+. EI 003/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	11.239,11
2025	-			2025	-

Reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba - EI Coletiva 2021

Codificação: 13.392.0078.3.229

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Realizar reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba. EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	120.000,00
2025	-			2025	-

Modernização do Centro de Formação Artística - EI Coletiva 2022

Codificação: 13.392.0078.3.345

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Adquirir materiais, equipamentos e contratação de mão-de-obra especializada para o tratamento acústico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro. EI 003/2022 e EI 010/2022.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	45.178,68
2025	-			2025	-

Moderniz. do Centro de Literatura e Dramat. Hugo Paulo de Oliveira - EI 003/2022

Codificação: 13.392.0078.3.346

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Adquirir móveis, equipamentos, suprimentos de informática, softwares, materiais de consumo destinados e contratação de mão-de-obra visando à modernização e operacionalização do Centro de Literatura e Dramaturgia Hugo Paulo de Oliveira (Teatro e Biblioteca).

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	1.174,80
2025	-			2025	-

Projeto Cultura - EI Coletiva 2022

Codificação: 13.392.0078.3.347

Fonte de Financiamento: Fiscal

Recurso Vinculado: ☐

Finalidade: Destinar recursos para o Projeto Cultura.

Unidade Executora: FROC

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Não Vinculado: ☒

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	5.000,00
2025	-			2025	-

Apoio à Projetos da FROC - EI 009/2022

Codificação: 13.392.0078.3.351

Fonte de Financiamento: Fiscal

Recurso Vinculado: ☐

Finalidade: Destinar recursos para aquisição de fornos e insumos para artesãos.

Unidade Executora: FROC

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Não Vinculado: ☒

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	20.000,00
2025	-			2025	-

Fomento a Produção Literária - EI Coletiva 2022

Codificação: 13.392.0078.3.355

Fonte de Financiamento: Fiscal

Recurso Vinculado: ☐

Finalidade: Destinar recursos para fomentar a produção literária, complementação e financiamento do processo de divulgação, editoração, registro, catalogação e impressão de livros de autoria de munícipes, selecionados em conformidade a critérios objetivos estipulados por equipe técnica da Fundação Rio das Ostras Cultura. EI 010/2022 e EI 011/2022.

Unidade Executora: FROC

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Não Vinculado: ☒

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	140.608,00
2025	-			2025	-

Capacitação de Profissionais de Bastidores - EI 010/2022

Codificação: 13.392.0078.3.356

Fonte de Financiamento: Fiscal

Recurso Vinculado: ☐

Finalidade: Contratar de pessoas físicas ou jurídicas para realização de cursos de capacitação de munícipes atuantes no mercado de cultura, nas áreas de adrecista, auxiliar de camarim, bilheteiro, cenógrafo, contra-regra, figurinista, maquiagem artística, operador de som e luz, auxiliar de produção cultural, roadies, etc., objetivando a oferta de mão de obra qualificada as produções existentes, bem como, inserção de pessoal de apoio no mercado de trabalho.

Unidade Executora: FROC

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Não Vinculado: ☒

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	30.000,00
2025	-			2025	-

ANEXO IV DA LEI Nº 3007/2024

FUNÇÃO: 13 – CULTURA		392 – DIFUSÃO CULTURA
PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA		
Festival Novo Som - EI 002/2022		
Codificação:	13.392.0078.3.099	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Realização do Festival Novo Som	
Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - EI Coletiva 2021		
Codificação:	13.392.0078.3.227	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implementar eventos, programas e ações destinados à conscientização da Comunidade LGBTQIA+. EI 003/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.	
Reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba - EI Coletiva 2021		
Codificação:	13.392.0078.3.229	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Realizar reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba. EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.	
Modernização do Centro de Formação Artística - EI Coletiva 2022		
Codificação:	13.392.0078.3.345	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Mês
Meta:	1	
Finalidade:	Adquirir materiais, equipamentos e contratação de mão-de-obra especializada para o tratamento acústico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro. EI 003/2022 e EI 010/2022.	
Moderniz. do Centro de Literatura e Dramat. Hugo Paulo de Oliveira - EI 003/2022		
Codificação:	13.392.0078.3.346	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade de Medida
Meta:	1	
Finalidade:	Adquirir móveis, equipamentos, suprimentos de informática, softwares, materiais de consumo destinados e contratação de mão-de-obra visando à modernização e operacionalização do Centro de Literatura e Dramaturgia Hugo Paulo de Oliveira (Teatro e Biblioteca).	
Projeto Cultura - EI Coletiva 2022		
Codificação:	13.392.0078.3.347	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Mês
Meta:	1	
Finalidade:	Destinar recursos para o Projeto Cultura.	
Apoio à Projetos da FROC - EI 009/2022		
Codificação:	13.392.0078.3.351	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Mês
Meta:	1	
Finalidade:	Destinar recursos para aquisição de fornos e insumos para artesãos.	

Fomento a Produção Literária - EI Coletiva 2022**Codificação:** 13.392.0078.3.355**Unidade Executora:** FROC**Produto:** Emenda Atendida**Unidade de Medida:** Mês**Meta:** 1**Finalidade:** Destinar recursos para fomentar a produção literária, complementação e financiamento do processo de divulgação, editoração, registro, catalogação e impressão de livros de autoria de munícipes, selecionados em conformidade a critérios objetivos estipulados por equipe técnica da Fundação Rio das Ostras Cultura. EI 010/2022 e EI 011/2022.**Capacitação de Profissionais de Bastidores - EI 010/2022****Codificação:** 13.392.0078.3.356**Unidade Executora:** FROC**Produto:** Emenda Atendida**Unidade de Medida:** Mês**Meta:** 1**Finalidade:** Contratar de pessoas físicas ou jurídicas para realização de cursos de capacitação de munícipes atuantes no mercado de cultura, nas áreas de adrecista, auxiliar de camarim, bilheteiro, cenógrafo, contra-regra, figurinista, maquiagem artística, operador de som e luz, auxiliar de produção cultural, roadies, etc., objetivando a oferta de mão de obra qualificada as produções existentes, bem como, inserção de pessoal de apoio no mercado de trabalho.**LEI Nº 3008/2024**

EMENTA: Dispõe sobre normas preventivas ao abandono involuntário de crianças no interior de veículos nos estacionamentos do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Autoria: Vereador Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º Ficam os proprietários e os responsáveis por estacionamentos privados obrigados a afixar nas suas dependências, em local visível, cartazes informativos com os seguintes dizeres: "Senhores pais ou responsáveis, atenção às crianças deixadas no interior do veículo".

Art. 2º Os estacionamentos que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência na primeira ocorrência;

II – Multa no valor de 500 (quinhentos) UFIRs-RJ, dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive no que tange a questões de fiscalização para o seu devido cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4052/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 500.109,22 (quinhentos mil cento e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4052/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	SPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	4.4.90.52.00 - 2.635.0000		167.900,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Assistência Complementar	- 1422	3.3.90.39.00 - 2.635.0000 3.3.90.92.00 - 1.635.0000		332.174,25 34,97
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	2352 1487	3.3.90.30.00 - 2.635.0000 3.3.90.32.00 - 1.635.0000	500.074,25 34,97	
TOTAL			500.109,22	500.109,22

DECRETO Nº 4053/2024

Revogação de Permissão de Serviço Público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares Nº 061/13, a pedido, em nome da Sra. JOSIANE AZEVEDO BRANDÃO ALCANTARA, inscrito no CPF nº 085.XXX.XXX-03.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4054/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DECULTURA DE RIO DAS OSTRAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância ao art. 100, inciso I, alínea “a”, da LOMRO, em conformidade ao processo administrativo nº 17762/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 433.200,59 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.
Art. 3º Os Anexos IV e V, são provenientes da alteração definida no artigo 3º da Lei Municipal nº 3007/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4054/2024

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.3.099	-	3.3.90.31.00 - 2.704.0150	36.720,00
FROC - Festival Novo Som - El 002/2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	23.280,00
05.01 - 13.392.0078.3.227	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	11.239,11
FROC - Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	11.239,11
05.01 - 13.392.0078.3.229	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	120.000,00
FROC - Reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	120.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.345	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	45.178,68
FROC - Modernização do Centro de Formação Artística - El Coletiva 2022	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	45.178,68
05.01 - 13.392.0078.3.346	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	1.174,80
FROC - Moderniz. do Centro de Literatura e Dramat. Hugo Paulo de Oliveira - El 003/2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	1.174,80
05.01 - 13.392.0078.3.347	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	5.000,00
FROC - Projeto Cultura - El Coletiva 2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	5.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.351	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	20.000,00
FROC - Apoio à Projetos da FROC - El 009/2022	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	20.000,00
05.01 - 13.392.0078.3.355	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	140.608,00
FROC - Fomento a Produção Literária - El Coletiva 2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	140.608,00
05.01 - 13.392.0078.3.356	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	30.000,00
FROC - Capacitação de Profissionais de Bastidores - El 010/2022	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	30.000,00

TOTAL	433.200,59
-------	------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 4054/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97 - Anos Anteriores	433.200,59
	TOTAL	433.200,59

ANEXO III DO DECRETO Nº 4054/2024

Festival Novo Som - EI 002/2022

Codificação: 13.392.0078.3.099

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Realização do Festival Novo Som

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	60.000,00
2025	-			2025	-

Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - EI Coletiva 2021

Codificação: 13.392.0078.3.227

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Implementar eventos, programas e ações destinados à conscientização da Comunidade LGBTQIA+. EI 003/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	11.239,11
2025	-			2025	-

Reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba - EI Coletiva 2021

Codificação: 13.392.0078.3.229

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Realizar reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba. EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	120.000,00
2025	-			2025	-

Modernização do Centro de Formação Artística - EI Coletiva 2022

Codificação: 13.392.0078.3.345

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Adquirir materiais, equipamentos e contratação de mão-de-obra especializada para o tratamento acústico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro. EI 003/2022 e EI 010/2022.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	45.178,68
2025	-			2025	-

Moderniz. do Centro de Literatura e Dramat. Hugo Paulo de Oliveira - EI 003/2022

Codificação: 13.392.0078.3.346

Unidade Executora: FROC

Fonte de Financiamento: Fiscal

Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado: ☐Recurso Não Vinculado: ☒

Finalidade: Adquirir móveis, equipamentos, suprimentos de informática, softwares, materiais de consumo destinados e contratação de mão-de-obra visando à modernização e operacionalização do Centro de Literatura e Dramaturgia Hugo Paulo de Oliveira (Teatro e Biblioteca).

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	1.174,80
2025	-			2025	-

Projeto Cultura - El Coletiva 2022

Codificação:13.392.0078.3.347

Unidade Executora:FROC

Fonte de Financiamento:Fiscal

Tipo de Ação:Projeto

Recurso Vinculado:☐

Recurso Não Vinculado:☒

Finalidade:Destinar recursos para o Projeto Cultura.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	5.000,00
2025	-			2025	-

Apoio à Projetos da FROC - El 009/2022

Codificação:13.392.0078.3.351

Unidade Executora:FROC

Fonte de Financiamento:Fiscal

Tipo de Ação:Projeto

Recurso Vinculado:☐

Recurso Não Vinculado:☒

Finalidade:Destinar recursos para aquisição de fornos e insumos para artesãos.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	20.000,00
2025	-			2025	-

Fomento a Produção Literária - El Coletiva 2022

Codificação:13.392.0078.3.355

Unidade Executora:FROC

Fonte de Financiamento:Fiscal

Tipo de Ação:Projeto

Recurso Vinculado:☐

Recurso Não Vinculado:☒

Finalidade:Destinar recursos para fomentar a produção literária, complementação e financiamento do processo de divulgação, editoração, registro, catalogação e impressão de livros de autoria de munícipes, selecionados em conformidade a critérios objetivos estipulados por equipe técnica da Fundação Rio das Ostras Cultura. El 010/2022 e El 011/2022.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	140.608,00
2025	-			2025	-

Capacitação de Profissionais de Bastidores - El 010/2022

Codificação:13.392.0078.3.356

Unidade Executora:FROC

Fonte de Financiamento:Fiscal

Tipo de Ação:Projeto

Recurso Vinculado:☐

Recurso Não Vinculado:☒

Finalidade:Contratar de pessoas físicas ou jurídicas para realização de cursos de capacitação de munícipes atuantes no mercado de cultura, nas áreas de aderecista, auxiliar de camarim, bilheteiro, cenógrafo, contra-regra, figurinista, maquiagem artística, operador de som e luz, auxiliar de produção cultural, roadies, etc., objetivando a oferta de mão de obra qualificada as produções existentes, bem como, inserção de pessoal de apoio no mercado de trabalho.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Mês	Emenda Atendida	2022	-
2023	-			2023	-
2024	1			2024	30.000,00
2025	-			2025	-

ANEXO IV DO DECRETO Nº 4054/2024

FUNÇÃO: 13 – CULTURA		392 – DIFUSÃO CULTURA
PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA		
Festival Novo Som - EI 002/2022		
Codificação:	13.392.0078.3.099	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Realização do Festival Novo Som	
Realização de Eventos da Comunidade LGBTQIA+ - EI Coletiva 2021		
Codificação:	13.392.0078.3.227	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implementar eventos, programas e ações destinados à conscientização da Comunidade LGBTQIA+. EI 003/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.	
Reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba - EI Coletiva 2021		
Codificação:	13.392.0078.3.229	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Realizar reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba. EI 009/2021, EI 010/2021 e EI 012/2021.	
Modernização do Centro de Formação Artística - EI Coletiva 2022		
Codificação:	13.392.0078.3.345	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Mês
Meta:	1	
Finalidade:	Adquirir materiais, equipamentos e contratação de mão-de-obra especializada para o tratamento acústico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro. EI 003/2022 e EI 010/2022.	
Moderniz. do Centro de Literatura e Dramat. Hugo Paulo de Oliveira - EI 003/2022		
Codificação:	13.392.0078.3.346	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade de Medida
Meta:	1	
Finalidade:	Adquirir móveis, equipamentos, suprimentos de informática, softwares, materiais de consumo destinados e contratação de mão-de-obra visando à modernização e operacionalização do Centro de Literatura e Dramaturgia Hugo Paulo de Oliveira (Teatro e Biblioteca).	
Projeto Cultura - EI Coletiva 2022		
Codificação:	13.392.0078.3.347	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Mês
Meta:	1	
Finalidade:	Destinar recursos para o Projeto Cultura.	
Apoio à Projetos da FROC - EI 009/2022		
Codificação:	13.392.0078.3.351	Unidade Executora: FROC
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Mês
Meta:	1	
Finalidade:	Destinar recursos para aquisição de fornos e insumos para artesãos.	

Fomento a Produção Literária - EI Coletiva 2022**Codificação:** 13.392.0078.3.355**Unidade Executora:** FROC**Produto:** Emenda Atendida**Unidade de Medida:** Mês**Meta:** 1**Finalidade:** Destinar recursos para fomentar a produção literária, complementação e financiamento do processo de divulgação, editoração, registro, catalogação e impressão de livros de autoria de munícipes, selecionados em conformidade a critérios objetivos estipulados por equipe técnica da Fundação Rio das Ostras Cultura. EI 010/2022 e EI 011/2022.**Capacitação de Profissionais de Bastidores - EI 010/2022****Codificação:** 13.392.0078.3.356**Unidade Executora:** FROC**Produto:** Emenda Atendida**Unidade de Medida:** Mês**Meta:** 1**Finalidade:** Contratar de pessoas físicas ou jurídicas para realização de cursos de capacitação de munícipes atuantes no mercado de cultura, nas áreas de aderecista, auxiliar de camarim, bilheteiro, cenógrafo, contra-regra, figurinista, maquiagem artística, operador de som e luz, auxiliar de produção cultural, roadies, etc., objetivando a oferta de mão de obra qualificada as produções existentes, bem como, inserção de pessoal de apoio no mercado de trabalho.**DECRETO Nº 4055/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 7.110.000,00 (sete milhões cento e dez mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4055/2024**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.151	0282	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		10.000,00
SEMOP - Manutenção da Unidade	0284	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		100.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.500				
SEMOP - Pavimentação de Ruas do Setor H - CMPOP/2022	0292	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	4.500.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.501				
SEMOP - Pavimentação de Ruas do Setor N - CMPOP/2022	0293	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	2.610.000,00	
02.11 - 15.452.0115.2.468				
SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		4.500.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.702				
SEMOP - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022	-	4.4.90.51.00 - 1.704.0150		1.500.000,00
02.11 - 17.512.0116.2.420				
SEMOP - Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios	0347	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		1.000.000,00
		TOTAL	7.110.000,00	7.110.000,00

DECRETO Nº 4056/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.801.062,21 (um milhão, oitocentos e um mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4056/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	SPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.818 FMS - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1201	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	19.000,00	
	1203	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	9.000,00	
	1205	4.4.90.52.00 - 1.635.0000	25.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	2350	3.3.90.30.00 - 2.635.0000	1.832,08	
	1276	3.3.90.91.00 - 1.635.0000		952.224,21
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1333	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	52.176,13	
	1343	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	141.785,50	
	2584	3.3.90.39.00 - 2.635.0000	237.433,62	
	2585	3.3.90.92.00 - 2.635.0000		848.838,00
	1370	4.4.90.52.00 - 1.635.0000	12.468,48	
	2600	4.4.90.52.00 - 2.635.0000	252.195,62	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Assistência Complementar	1405	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	66.796,06	
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	1481	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	12.332,00	
	2352	3.3.90.30.00 - 2.635.0000	357.376,68	
	1487	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	105.773,08	
06.01 - 10.303.0128.2.812 FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	1490	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	335.881,73	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	1532	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	8.914,80	
	1542	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	35.837,78	
	1555	4.4.90.52.00 - 1.635.0000	127.258,65	
TOTAL			1.801.062,21	1.801.062,21

PORTARIA Nº 0739/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 38249/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor MARCELO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 31857-4, Auxiliar de Secretaria Escolar, com lotação na SEMEDE, a contar de 14/08/2024.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0740/2024

Vacância de cargo público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 35048/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 30/07/2024, vacância de cargo público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, por posse em outro cargo público não acumulável, do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA PORTO, matrícula nº 7323-7, lotado na SESEP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0741/2024

DERROGA PORTARIA, EXONERA E NOMEA PARA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 237/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR, o ANEXO III DA PORTARIA Nº 0736/2024, publicado no Jornal nº 1718, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I.
Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.
Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.
Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0741/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
720.XXX.XXX-87	Sergio Henrique Neves Viana	Depositário Municipal – CC3	SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0741/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
19639-8	Luis Felipe Aloe Narciso	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA, à disposição da SEMFAZ
16230-2	Alexandre Silva da Rocha	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ
20925-2	Hugo Zozimo de Azevedo	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAD

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0741/2024

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
153.XXX.XXX-71	Luis Felipe Aloe Narciso	Depositário Municipal – CC3	SEMFAZ
025.XXX.XXX-30	Alexandre Silva da Rocha	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA, à disposição da SEMFAZ

174.XXX.XXX-78	Hugo Zozimo de Azevedo	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAD
165.XXX.XXX-96	Joao Victor Caldas Vidal	Assistente IV – CC7	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0742/2024

DERROGA PORTARIA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 238/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR o ANEXO II DA PORTARIA Nº 0702/2024, publicado no Jornal nº 1715, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I desta portaria.
Art. 2º DERROGAR o ANEXO II DA PORTARIA Nº 0730/2024, publicado no Jornal nº 1717, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo II desta portaria.
Art. 3º NOMEAR o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 4º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, das Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
Art. 5º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo V desta Portaria, para desempenhar as Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0742/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
193.XXX.XXX-76	Lucas Martins Veloso	Assistente IV – CC7	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0742/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
167.XXX.XXX-37	Agatta Marcia da Paixao Lobo	Assistente I – CC2	SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0742/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
006.XXX.XXX-05	Mirian Araujo Azevedo	Assistente IV – CC7	SEMUSA, À DISPOSIÇÃO DA SESEP

121.XXX.XXX-77	Priscila Nunes de Azevedo Couto	Assistente II – CC3	SEMOP, à disposição SESEP
129.XXX.XXX-90	Amanda Alves Bandeira de Mello	Assistente I – CC2	SEMUSA
180.XXX.XXX-59	Enzo Gabriel Silva Ramos	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMAP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0742/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20030-1	Isabella Luz Vieira Reis	Chefe de Divisão – FG2	SEGEF, à disposição da PGM
3882-8	Jocinea Freitas da Silva	Assessor Técnico III – FGA3	SEMEDE, a disposição da SEMUSA

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0742/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20030-1	Isabella Luz Vieira Reis	Assessor Técnico III – FGA3	SEMEDE, a disposição da PGM
3882-8	Jocinea Freitas da Silva	Assessor Técnico I – FGA1	SEMAP, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0743/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos nºs 240 e 242/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,

no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0743/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20847-7	Izach Lacerda Tavares	Supervisor de Serviços Públicos – CC4	SEMOP, à disposição da SEMAP
20848-5	Mariana Souza Antunes	Assistente IV – CC7	SEMOP
20443-9	Denise Monteiro da Silva	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ
18053-0	Edilane de Azevedo Brandão	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE
20139-1	Monique Souza da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0743/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
077.XXX.XXX-30	Mariana Souza Antunes	Supervisor de Serviços Públicos – CC4	SEMOP
123.XXX.XXX-91	Cremildo Valdevino Alves	Assistente IV – CC7	SEMOP, à disposição da SEMAP
093.XXX.XXX-08	Viviane Nascimento Tavares	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ
917.XXX.XXX-53	Ana Lucia Honoria de Alcantara	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0744/2024

Revoga Portaria e Concede
Abono de Permanência
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0134/2023, conforme despacho, às folhas 52 e 55, e ratificação do Ostrasprev, à folha 58v.
Art. 2º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 14/10/2021, à servidora Anadir Pitzer Zippinotti, ocupante do cargo de Professor II - Ciências, matrícula n.º 7359-8, com lotação na SEMEDE, conforme ratificação do Ostrasprev, à folha 58v, do Processo Administrativo n.º 3716/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0745/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 39085/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0745/2024

PROCESSO	OBJETO	FISCAL
46370/2022	AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR	DEISE DE SOUZA VALLIN – MAT.: 20.748-9 (FISCAL ADMINISTRATIVO) SANDRA DE FREITAS CASTRO VELLASCO – MAT.: 19.743-2 (FISCAL TÉCNICO) RENATA DA SILVA – MAT.: 9397-1 (FISCAL GESTOR)

PORTARIA Nº 0746/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 39091/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0746/2024

PROCESSO	OBJETO	FISCAL
12237/2023	AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO	DEISE DE SOUZA VALLIN – MAT.: 20.748-9 (FISCAL ADMINISTRATIVO) SANDRA DE FREITAS CASTRO VELLASCO – MAT.: 19.743-2 (FISCAL TÉCNICO) RENATA DA SILVA – MAT.: 9397-1 (FISCAL GESTOR)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0686/2024

Onde se Lê:

009.XXX.XXX-23	Suruma Fernandes Ferreira	Assistente IV – CC7	SEMAS
----------------	---------------------------	---------------------	-------

Leia-se:

009.XXX.XXX-23	Surama Fernandes Ferreira	Assistente IV – CC7	SEMAS
----------------	---------------------------	---------------------	-------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0702/2024

Onde se Lê:

148.XXX.XXX-50	Ana Caryne Ferreira da Silva	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMUSA
----------------	------------------------------	---------------------	-------------------------------

Leia-se:

148.XXX.XXX-50	Ana Carine Ferreira da Silva	Assistente IV – CC7	SEMAS, à disposição da SEMUSA
----------------	------------------------------	---------------------	-------------------------------

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0700/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0700/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Carlos Menegasi de Siqueira Leal	2926-2	Guarda Civil Municipal – GCM	09/09/2024 a 08/10/2024	2014/2019	37204/2024
Jocimar Pinheiro Riscado	10862-6	Guarda Civil Municipal – GCM	16/10/2024 a 30/10/2024	2011/2016	37280/2024
Ricardo Altoé de Souza Vieira	6086-0	Arquiteto	07/10/2024 a 25/10/2024	2009/2014	37332/2024
Fernanda Relva Cabral Lopes Soares	6041-0	Desenhista Projetista	14/10/2024 a 28/10/2024	2009/2014	37555/2024
Victor Hugo das Dores	10236-9	Guarda Civil Municipal – GCM	21/09/2024 a 19/10/2024	2010/2015	37733/2024
Bruno José Machado Pirozi	11166-0	Agente Administrativo	29/10/2024 a 14/11/2024	2011/2016	37817/2024
Beatricia Tito de Almeida	9128-6	Médico Pediatra	02/12/2024 a 31/12/2024	2015/2020	37978/2024
Monica de Souza Nunes Rodrigues de Sá Hancio	3941-1	Técnico em Enfermagem	02/12/2024 a 20/12/2024	2011/2016	37979/2024

Sileia Vanuze da Costa	6723-7	Atendente de Consultório Dentário	01/11/2024 a 30/11/2024	2014/2019	37980/2024
Sabrine Patrícia Lopes	3855-5	Agente Administrativo	11/10/2024 a 25/10/2024	2016/2021	37981/2024
Eneilsa Gomes Ribeiro	4845-3	Agente Administrativo	03/10/2024 a 01/11/2024	2009/2014	37982/2024
Mikeas Schuindt	7295-8	Fiscal Sanitário	01/10/2024 a 15/10/2024	2005/2010	37983/2024
Debora Oliveira Barbosa Jeovani	6902-7	Terapeuta Ocupacional	04/09/2024 a 18/09/2024	2014/2019	38287/2024

PORTARIA N.º 0701/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39399/2024,

RESOLVE:

- Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0701/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Bruno Bicudo Goncalves	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	10292-0	2019/2020	11/09/2024 a 20/09/2024	PGM	10
Rozane Estrella Dangelo Costa	Auxiliar Administrativo/ Chefe de Divisao	10912-6	2023/2024	18/09/2024 a 27/09/2024	SEMAD	10

ANEXO II – PORTARIA 0701/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Diogo da Silva Baptista	Motorista/Coordenador de Segmento	17480-7	2022/2023	19/09/2024 a 08/10/2024	SEMEDE	20

ANEXO III – PORTARIA 0701/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Giovanni da Silva Zaror	Agente Administrativo/Sec. de Administracao Publica	10094-3	2022/2023	11/09/2024 a 20/09/2024	SEMAD	10
Anderson Melo de Almeida	Guarda Civil Municipal – GCM/Coordenador	7317-2	2021/2022	16/09/2024 a 25/09/2024	SESEP	10
Rosilene Cirico Soares	Agente Administrativo	4295-1	2022/2023	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMAS	10
20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Anderson Melo de Almeida	Guarda Civil Municipal – GCM/Coordenador	7317-2	2022/2023	26/09/2024 a 15/10/2024	SESEP	20
Fabiana da Silva Medeiros Piteri	Agente Administrativo	4891-7	2022/2023	26/08/2024 a 14/09/2024	PGM	20

24 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Yolanda Silva dos Santos Rosa	Tecnico em Enfermagem	19354-2	2023/2024	01/09/2024 a 24/09/2024	SEMUSA	24

PORTARIA N.º 0702/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39396/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria de férias dela excluindo os(as) servidor(a) conforme relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO DA PORTARIA N.º 0702/2024 – SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS EXCLUINDO SERVIDORES Nº 0697/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Carina Aparecida Natária Lopes	Assistente IV	16935-8	2023/2024	11/09/2024 a 20/09/2024	SEMAS	10
Silvana Faria Sarzedas	Biologo/Gerente de Contas e Controle	2144-0	2023/2024	18/09/2024 a 27/09/2024	SEMAP	20

PORTARIA N.º 0703/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39400/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos(as) servidores relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0703/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0656/2024 SEMAD	Thiago Mesquita Rangel	Assistente Social III	18170-6	2023/2024	12/09/2024 a 26/09/2024	SEMAS	15
0697/2024 SEMEDE	Tania Marcia Rangel Alves Barbosa	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	3920-9	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMFAZ	10
0644/2024 SEMAD	Erica Azevedo Manhaes	Odontologo II	18743-7	2022/2023	06/09/2024 a 15/09/2024	SEMUSA	10

PORTARIA Nº 0704/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.018 (mil e dezoito) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias da servidora GIOVANNA FREITAS MAFRA, matrícula nº 4115-7, conforme o Processo Administrativo nº 36848/2024.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.
Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0705/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco) dias, correspondendo a 03 (três) anos e 05 (cinco) meses da servidora ANGELA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 2653-0, conforme o Processo Administrativo nº 37019/2024.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.
Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0706/2024 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0706/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
TICIANE DE SOUZA DA SILVA	9833-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/07/2024 A 19/01/2025	34873/2024
JENIFFER BARBOSA DE PAULA SODRE	17798-9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/2024 A 20/01/2025	37600/2024

PORTARIA Nº 0707/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.
Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0707/2024 - SEMAD

MATHEUS FELIPE GONÇALVES DA COSTA	20781-0	ASSISTENTE III	08/08/2024 A 06/09/2024	37657/2024
-----------------------------------	---------	----------------	-------------------------	------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0574/2024 - SEMAD
CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rosimere Vasconcellos Forte	Coordenador	17101-8	2023/2024	21/08/2024 a 30/08/2024	SECTRAN	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rosimere Vasconcellos Forte	Coordenador	17101-8	2023/2024	11/09/2024 a 20/09/2024	SECTRAN	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0656/2024 - SEMAD
CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Sergio Eduardo Teixeira Lemos	Guarda Civil Municipal – GCM	6363-0	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SESEP	30

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Sergio Eduardo Teixeira Lemos	Guarda Civil Municipal – GCM	6363-0	2022/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	SESEP	30

Errata da Portaria nº 0693/2024 – SEMAD
Onde se lê:

Camila Mendonça Pereira	9219-2 a 16053-9	Professor II – História	50%	03 ANOS 12/08/2024 a 11/08/2027	5197/2021
Keth Nunes da Silva	17575-7	Aux. Educacional II	50%	03 ANOS 07/08/2024 a 07/07/2027	18922/2023

Leia-se:

Camila Mendonça Pereira	9519-2 a 16053-9	Professor II – História	50%	03 ANOS 12/08/2024 a 11/08/2027	5197/2021
Keth Nunes da Silva	17575-7	Aux. Educacional II	50%	03 ANOS 07/08/2024 a 06/08/2027	18922/2023

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29311/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Instituto Serralva Projetos Educacionais LTDA

OBJETO: Contratação do educador MARCELO SERRALVA, através do Instituto Serralva Projetos Educacionais LTDA, para realização de palestra nos dias 26 e 27/08/2024, com o tema: "Ludimúsica – Práticas Lúdicas e Inclusivas para Sala de Aula" na IX Semana de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil do Município de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/08/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 17.500,00

PARECER JURIDICO: 099/2024-LCAB-09/08/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3884/2024 e nº 4039/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 180/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.310/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 109/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 110/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras / RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.528/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e CORUJET EDITORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME

ASSINATURA: 20/08/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 80.440,80

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02085/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 6.496,80

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02086/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 5.290,65

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02087/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 1.700,52

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02088/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 4.316,40

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02089/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 391,90

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02090/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 2.753,76

PARECER JURIDICO: Nº 109/2023 – LCAB – 13/07/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 022/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6521/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11822/2024

LOCAÇÃO - DISPENSA**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Assistência Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Sra. Fernanda Rosa Martins e a Sra. Mariana Rosa Martins**OBJETO:** Prorrogado por 24 meses, a partir de 26/07/2024, o prazo da locação do imóvel situado na Rua Araguaia, nº 150 – Balneário Remanso – Rio das Ostras/RJ, bem como retificar o valor do Termo Aditivo nº 07 e modificar a destinação para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar em atendimento à SEMAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 98.659,20**VALOR EMPENHADO:** R\$ 22.978,28

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.578
- Elemento da Despesa: 33.90.36.15 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho nº 0479/2024
- Emitida em 26/07/2024

PARECER JURIDICO: 26/07/2024 – D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93**ERRATA****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2024** (Processo Administrativo nº 12141/2024-SEMOP):

1) No Edital e seus Anexos:

Onde se lê: R\$ 5.124.374,30

Leia-se: **R\$ 5.124.087,92**

2) Fica alterado o QUANTITATIVO dos seguintes itens nos Anexos do Edital, conforme abaixo:

ITEM 1.3 – 1.642,00

ITEM 1.4 – 4.928,00

ITEM 1.5 – 1.296,00

ITEM 1.6 – 3.888,00

3) No Anexo I – Termo de Referência e no Anexo IV – Critério de Aceitabilidade:

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.3	COTA PREFERENCIAL, PÓ DE PEDRA, PARA REGIÃO MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	470831	M³	1.642,75	123,56	202.978,19
1.4	AMPLA CONCORRENCIA, PÓ DE PEDRA, PARA REGIÃO MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	470831	M³	4.928,25	123,56	608.934,57
1.5	COTA PREFERENCIAL, PEDRA ZERO, PARA REGIÃO MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO	216956	M³	1.296,30	135,68	175.881,98
1.6	AMPLA CONCORRENCIA, PEDRA ZERO, PARA REGIÃO MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO	216956	M³	3.888,90	135,68	527.645,95

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.3	COTA PREFERENCIAL, PÓ DE PEDRA, PARA REGIÃO MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	470831	M³	1.642,00	123,56	202.885,52
1.4	AMPLA CONCORRENCIA, PÓ DE PEDRA, PARA REGIÃO MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO, FORNECIMENTO	470831	M³	4.928,00	123,56	608.903,68
1.5	COTA PREFERENCIAL, PEDRA ZERO, PARA REGIÃO MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO	216956	M³	1.296,00	135,68	175.841,28
1.6	AMPLA CONCORRENCIA, PEDRA ZERO, PARA REGIÃO MACAÉ, INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA NO CAMINHÃO FORNECIMENTO	216956	M³	3.888,00	135,68	527.523,84

CPLP I - 09/09/2024 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 004/2024 (Processo Administrativo nº 12141/2024-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de brita corrida, pó de pedra, pedra zero e pedra britada nº 01 visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP **permanece** marcado para o dia **09/09/2024 às 09:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação I)

Valor Total Estimado: **R\$ 5.124.087,92**

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.brO Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de

Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECTRA**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana****EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRA Nº 039/24**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o permissionário abaixo relacionado, a comparecer na SECTRA, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 02 (DOIS) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº 32505/2024.

PERMISSÃO Nº	PERMISSIONÁRIO
206/09	LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará em penalidades previstas na Lei 2.076/2018.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

SEGE**Secretaria de Gestão Pública**

11ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – SEGE – CURSOS DIVERSOS.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE convoca candidatos do cadastro de reserva dos Cursos de Análise de Sistemas/Ciência da Computação/ Processamento de Dados/Engenharia da Computação, Farmácia, Nutrição, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem para preenchimento de vagas de estágio. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1650/2024 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 26 de agosto de 2024.

CURSO: ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/PROCESSAMENTO DE DADOS/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
5	PEDRO DE SOUZA LIPPI CONÇALVES DIAS	UERJ	CONVOCADO
6	GABRIEL MOURA DOS SANTOS BARRETO	UFF	CONVOCADO

CURSO: FARMÁCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
3	ELLEN FELIPE CAMPOS SOARES	UNIASSELVI	CONVOCADO

CURSO: NUTRIÇÃO (as vagas são para a Área Técnica em Alimentação e Nutrição - ATAN e Secretaria de Assistência Social)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
16	ANNA BEATRIZ FREITAS CORRÊA	UFRJ	CONVOCADO
17	MAYARA APARECIDA MENDES	UFRJ	CONVOCADO
18	ÍRIS SILVEIRA DRUMOND DA SILVA	UFRJ	CONVOCADO
19	GEOVANA GOMES CANSANÇÃO	UFRJ	CONVOCADO
20	FERNANDA KESSI GUILHERME MELO	UFRJ	CONVOCADO

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (TÉCNICO DE LABORATÓRIO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
8	MARIA FERNANDA VIEIRA MOTA	EDUCARE	CONVOCADO
9	MAYLA CARDOSO MOTA	UNESA	CONVOCADO

10	FABIANA RAMOS	EDUCARE	CONVOCADO
11	MICHELLE DE PAULA TAVARES	EDUCARE	CONVOCADO
12	EDNA SILVA SOUZA	UNESA	CONVOCADO
13	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	EDUCARE	CONVOCADO
14	GRADISON MARCOS TEIXEIRA RENSI ORSI DOS SANTOS	EDUCARE	CONVOCADO
15	CAIO HENRIQUE DA CRUZ MARINHO	EDUCARE	CONVOCADO
16	LUCIANO JORGE BATISTA FILHO	EDUCARE	CONVOCADO
17	KAMILLA MACELLI AZEVEDO	EDUCARE	CONVOCADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
190	MIGUEL ASSUNÇÃO PAIXÃO	ETP	CONVOCADO
191	NADYNE MARTINS DA PAZ ALVES	ETP	CONVOCADO
192	THAIS MARTINS GONÇALVES VENTURA	ETP	CONVOCADO
193	ANNA LUIZA ALBINO DA SILVA	ETP	CONVOCADO
194	MAYSE CRISTINNE DOS SANTOS SOUZA	ETP	CONVOCADO
195	NICOLLE DE SOUZA SÁ	ETP	CONVOCADO
196	MARIANNY DE OLIVEIRA VALCACE	ETP	CONVOCADO
197	NICOLAS DOMINGOS MATHIAS	ETP	CONVOCADO
198	BEATRIZ CELIA DA SILVA SOARES OLIVEIRA	ETP	CONVOCADO
199	SOPHIA MARTINHO DE OLIVEIRA	ETP	CONVOCADO
200	JOÃO VITOR DELGADO DE LIMA	ETP	CONVOCADO
201	VINICIUS SOARES BARCELOS CHAGAS	ETP	CONVOCADO
202	JÚLIA FARIA DO CARMO	DESTAKE	CONVOCADO
203	SAMARA ALEIXO DA SILVA DE OLIVEIRA	DESTAKE	CONVOCADO
204	RAYLANE REIS DE JESUS	ETP	CONVOCADO
205	RAYSSA FERREIRA PINHEIRO DAUDT	ETP	CONVOCADO
206	ANA CLARA DE SOUZA SILVA	ETP	CONVOCADO
207	ANA LUISA CRUZ FERREIRA SILVA	ETP	CONVOCADO
208	ISABELLA SALES DE JESUS	ETP	CONVOCADO
209	HANNA CRISTINA DAS CHAGAS THOMAZ	ETP	CONVOCADO
210	GABRIEL MARTINS FERREIRA MARQUES	ETP	CONVOCADO

A Divisão de Estágios da SEGEP analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital n.º 002/2024. Os nomes dos candidatos e das instituições de ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando se estará apto ou não a estagiar e as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2024

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Período de Inscrição: 26 de agosto a 06 de setembro de 2024.

Horário: das 08h às 16:00h (horário de Brasília)

Endereço: Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664.

Participação: Poderão cadastrar propostas, pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 05 e 06 de outubro, 16 e 17 de novembro, 14 e 15 de dezembro e 28 e 29 de dezembro, todas do ano de 2024, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de apresentação de proposta (habilitação).

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 05 e 06 de outubro, 16 e 17 de novembro, 14 e 15 de dezembro e 28 e 29 de dezembro, todas do ano de 2024, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações Federais, Estaduais e Municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Aceite de uso do Espaço Celso Jappour e conhecimento de obrigações, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

2.6.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Data	Serviço
03	05 e 06 de outubro de 2024.	Realização de evento e/ou show.
06	16 e 17 de novembro de 2024.	Realização de evento e/ou show.
07	14 e 15 de dezembro de 2024.	Realização de evento e/ou show.
08	28 e 29 de dezembro de 2024.	Realização de evento e/ou show.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 05 e 06 de outubro, 16 e 17 de novembro, 14 e 15 de dezembro e 28 e 29 de dezembro, todas do ano de 2024, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e Municipal, conforme itens descritos na tabela do item 2.6.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO – Matrícula 15650-7

- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9

- IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 15646-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2024, das 08h às 16:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, conforme item 5.1 os documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Identificação do requerente;

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Polícia

Federal, bem como:

- a. estimativa de público;
- b. data de início e término do evento;
- c. horário de funcionamento;
- d. faixa etária a que se destina;

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital, além da observância a legislações Federais, Estaduais e Municipais.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e habilitará aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e observância às legislações Federais, Estaduais e Municipais e ao interesse público.

6.3. O participante será informado do aceite ou não da proposta e a documentação de forma fundamentada e motivada.

6.4. Caso haja mais de uma proposta com a documentação regular, se logrará vencedora aquela que cumular a documentação com o primeiro horário de protocolo ou envio da documentação, ou seja, haverá desempate por ordem cronológica.

6.5. A realização da análise documental ocorrerá a partir do recebimento dos processos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, momento este em que será elaborado despacho de aceite ou não da proposta, com publicação da vencedora no dia 13 de setembro de 2024.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

8.1. Declarado o resultado da chamada pública, o selecionado será convocado para assinatura do TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, o vencedor deverá seguir os trâmites do decreto 3362/2022 em busca da concessão de alvará de autorização para realização de evento.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias de 05 e 06 de outubro, 16 e 17 de novembro, 14 e 15 de dezembro e 28 e 29 de dezembro, todas do ano de 2024, sem sofrimento do tempo necessário para montagem e desmontagem desde que informado pelo vencedor e observado os horários estipulados no Decreto 2159/2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único na Lei Federal nº 14133/2021.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14133/2021 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14133/2021.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 20657-1

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 05 e 06 de outubro, 16 e 17 de novembro, 14 e 15 de dezembro e 28 e 29 de dezembro, todas do ano de 2024, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA DE EVENTO E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão se cadastrar pessoas Jurídicas que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 05 e 06 de outubro, 16 e 17 de novembro, 14 e 15 de dezembro e 28 e 29 de dezembro, todas do ano de 2024, em observância ao estabelecido neste edital e na legislação Federal, Estadual e municipal, conforme itens descritos na tabela do item 2.1.6.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1.5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 26 de agosto a 06 de setembro de 2024, das 08h às 16:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, conforme item 5.1 os documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Identificação do requerente;

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como:

a. estimativa de público;

b. data de início e término do evento;

c. horário de funcionamento;

d. faixa etária a que se destina;

5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.

5.4. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à autorização para realização do evento e/ou show no Espaço Celso Jappour.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 13 de setembro de 2024 será publicada a vencedora que atendeu ao objeto da chamada pública;

5.2. A vencedora assinará o respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar aos munícipes e turistas eventos e shows além dos já proporcionados pela administração pública, como garantidor de desenvolvimento econômico e turístico.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 05 e 06 de outubro, 16 e 17 de novembro, 14 e 15 de dezembro e 28 e 29 de dezembro, todas do ano de 2024, sem sofrimento do tempo necessário para montagem e desmontagem desde que informado pelo vencedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 A vencedora do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto no Decreto nº 2159/2019 e no edital da Chamadas Pública, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES e legislação federal, estadual e municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES

10.1 É o TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: _____

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Mat. 20657-1

- ANEXO II -

TERMO DE ACEITE DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR E CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES

A proposta de uso do espaço Celso Jappour foi aceita pela administração pública por ser de grande interesse público, tendo a vencedora seguido todos os requisitos editalícios e legais da Chamada Pública nº 012/2024.

São obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelo evento:

- Observar e obedecer ao Código de Posturas do Município;
- Seguir o determinado no decreto 2159/2019, desta municipalidade;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- A disponibilização de extintor de Co², caso haja a necessidade de utilização de gás de cozinha;
- A observância e obediência ao plano de pânico e risco;
- A desmobilização de toda estrutura no prazo de 72h, sob pena do previsto no art. 8º do Decreto Municipal 2159/2019.
- Observar o horário previsto no Decreto Municipal nº 2159/2019;
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública e legais durante a realização no evento.
- Fica ciente a vencedora da Chamada Pública de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal pelo cumprimento das exigências da Lei e editalícias.
- Fica ciente a vencedora de que havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14133/21 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

Ciente e de Acordo,
____/____/____

Assinatura e carimbo

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2024.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Representante Legal

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	Nº:	Complemento:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	

TEL:	E-MAIL:
()	Pessoa Física
()	Pessoa Jurídica
()	Identidade e CPF
()	Comprovante de Residência
()	Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2024
()	Comprovação de inscrição no DEAGRO
()	Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
()	Comprovante de inscrição no CNPJ
()	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
()	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
()	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
()	Certidão de regularidade junto ao FGTS;
()	Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
()	Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.
Habilitado ()	
Desabilitado ()	

DATA ____/____/____
HORÁRIO ____:____

ASSINATURA: _____

SEMAP**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca****PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**
Processo Administrativo nº 9.576/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 9.576/2023 em nome de POSTO DE COMBUSTÍVEL BALNEÁRIO DAS GARÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.954.351/0006-05 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 48.233/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 48.233/2023 em nome de CRX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.696.336/0001-08 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta)

dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 49.511/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 49.511/2023 em nome de CRX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.696.336/0001-08 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 13.938/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 13.938/2024 em nome de DINIZ INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.388.124/0001-66 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO
Processo Administrativo nº 13901/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 13901/2024, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 07033, em nome de CESAR FARID FIAT, inscrito no CPF sob o nº: 332.xxx.xxx-44, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Av. Prefeito Claudio Ribeiro, nº 267, Q: 02, Lotes: 24 e 34, Bosque da Praia - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação dos terrenos, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO
Processo Administrativo nº 26534/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 26534/2024, foi

emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 07029, em nome de KASSIO NOVAIS CALEMBO, inscrito no CPF sob o nº: 092.xxx.xxx-92, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Frei Damião, s/nº, Q: 012, L: 233 – Village Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO
Processo Administrativo nº 16516/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 16516/2024, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 07035, em nome de MOSART JOÃO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº: 257.xxx.xxx-68, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Alexandre Barbosa, nº 718, Q: A7, L: 25, Costazul - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação dos terrenos, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO
Processo Administrativo nº 16831/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 16831/2024, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 07030, em nome de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMICA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº: 04.171.992/0001-70, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Alameda Desembargador Ellis Hermidyo Figueira, s/nº, Relot., Q:16, Q:005, L: 001 - Jardim Campomar, Costazul - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação dos terrenos, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 16593/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Constatação B 07129, emitido no P.A. nº 16593/2023, em nome de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, em razão de corte e poda em desacordo a legislação municipal, as margens da Rodovia Amaral Peixoto – RJ106 - Mar do Norte, infringindo dessa forma o artigo 216 da Lei Complementar nº 005/2008. Ficando assim sujeito a multa.

Fica o autuado notificado a comparecer a esta SEMAP – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação para prestar os esclarecimentos necessários.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 6749/2024

APLICO à empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA, CNPJ nº 31.329.142/0001-20, com sede na Rua Maria Inês Melchior nº 268 – Bairro Santa Clara, Barra Mansa/RJ, CEP: 27325-710, a penalidade de MULTA, correspondente ao valor de R\$ 138,74 (cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), prevista na Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato nº 112/2024, c/c Inciso III, artigo 8º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, por descumprir o prazo para apresentação da garantia contratual.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 dias úteis da notificação, a contar da publicação no Jornal Oficial do município, a ser protocolizado no DEPAE.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2024.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 21839/2024

APLICO à empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA, CNPJ nº 31.329.142/0001-20, com sede na Rua Maria Inês Melchior nº 268 – Bairro Santa Clara, Barra Mansa/RJ, CEP: 27325-710, a penalidade de MULTA, correspondente ao valor de R\$ 19.470,15 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos), prevista na Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do Contrato nº 346/2023, art. 87, da lei nº 8.666/93, c/c Inciso II, do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução parcial do contrato retrocitado.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 dias úteis da notificação, a contar da publicação no Jornal Oficial do município, a ser protocolizado no DEPAE.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo administrativo nº 49462/2023

Contrato nº 066/2023

Empresa: ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO ME, CNPJ 33.149.136/0001-17.

Nome Fantasia: LUNNUS EDUCACIONAL

APLICO à empresa ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.136/0001-17, com sede na Rua Manoel Vitorino dos Santos, 966, Campo do América- Jequié/BA, ante a comprovação do atraso na entrega dos itens, bem como pela inexecução parcial do contrato, a multa de mora no quantum de R\$ 807,73 (oitocentos e sete reais e setenta e três centavos) c/c a multa indenizatória no valor de R\$ 5.698,12 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos) correspondente a 10% do valor total dos itens. FICA a empresa ciente para que, caso queira, apresente recurso administrativo, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 2092/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a ser protocolizado no protocolo físico do DEPAE, na Secretaria Municipal de Administração Pública e, que os autos do processo em epígrafe se encontram disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2024.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 21/05/2024**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Municipal de Saúde, iniciada a IV reunião Extraordinária, feita a 1ª chamada às 18:00h, realizada a 2ª chamada às 18:34h, encontravam-se presente 04 conselheiros, Carlos Eduardo Gomes, Maria Clara Araújo De Almeida, Mario Jorge Rodrigues de Paiva e Claudia Marcia O. Silva. O Quórum, não foi atingido e, conforme regimento interno, não possível realizar a Reunião Extraordinária. A discussão das pautas previstas nesta reunião, se dará na reunião subsequente, adequando a pauta presente com a futura já programada; Encerrada às 18:40 após assinatura dos presentes, sendo lavrada a presente ata, por mim, Mônica das Graças Nogueira de Lima, Auxiliar Administrativo, substituta temporária da Secretária Executiva do CMS que se encontra de férias

Mônica das Graças Nogueira de Lima

Carlos Eduardo Gomes
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA II REUNIÃO ORDINÁRIA
21/02/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS) realizaram a II reunião ordinária. Reunião iniciada às 18 h (dezoito horas) e 20 min (vinte minutos), com os seguintes assuntos em pauta: 1º Constituição das Comissões Permanentes: I - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Saúde; II - Comissão de Acompanhamento do Planejamento e Orçamento da Saúde Municipal; III - Comissão de Legislação e Normas; 2º Comissão para a revisão do Regimento Interno do CMS/RO; 3º Apresentação ao CMS - Boletim Epidemiológico (DENGUE); 4º Assuntos gerais. Foi sugerido pelo presidente do Conselho o sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes, iniciou a reunião lendo a pauta do dia e sugeriu uma inversão de pauta, colocar a apresentação do boletim epidemiológico primeiro e depois os demais assuntos. Prosseguindo chamou a sra. Raiara Dias- enfermeira sanitária para apresentar o Boletim Epidemiológico, iniciou a apresentação mostrando atualização cenário epidemiológico de dengue do Município de Rio das Ostras da semana 01 a semana 07 que correspondem do dia 01 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024, informou que tem dados de 2023, citou o crescimento de notificações de dengue segundo início dos sintomas por semana epidemiológica 2023/2024. Casos prováveis de dengue por faixa etária e sexo, 562 sexo masculino e 623 sexo feminino e 35% dos casos são crianças e adolescentes, citou que nestas 07 semanas foram 1387 casos notificados, 1185 casos prováveis e 880 casos de dengue em investigação, incidência acumulada destas 7 semanas é de 757,2/ 100.000 HAB, 5 casos de dengue grave e 9 com sinais de alarme.

para a escolha dos Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Município de Rio das Ostras, de acordo com artigo 23 do Regimento Interno em vigor. Estiveram presentes: Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes (Presidente do CMS Titular/profissionais da saúde - ABEN), Sra. Magda Rodrigues (Vice-presidente do C.M.S - Suplente/profissionais da saúde- ABEN), Sra. Maria Christina S. V. de Souza (Conselheira - Suplente/Governo SEMUSA), Sr. Mário Jorge Rodrigues de Paiva (Conselheiro - Titular/Governo SEMUSA), Sra. Cristiane Silva Ponte Alves (Conselheira - Titular/Usuário Associação raízes), Sra. Maria Clara Araújo de Almeida (Conselheira - Titular/Usuário AVISA), Sr. Eduardo de Almeida Rodrigues (Conselheiro - Suplente/Usuário- Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Rio das Ostras), Sra. Lilian Silva da Rosa (Conselheira - Suplente), Sr. Juarez de Carvalho (Conselheiro - Titular/Usuário Associação Égide), Sra. Kátia Maria Macilo (Conselheira - Suplente/Usuário - ADOTE), Sr. Luiz Felipe dos Santos Lopes (Conselheiro - Titular Usuário Conselho Gestor SAE), Sr. Maycon Nunes Siqueira (Usuário - Associação raízes), Sr. Márcio Tadeu (Usuário - Associação raízes), Sra. Lara Martins dos Santos (Usuária-Servidora- Semusa).

A "priori" o Sr. Carlos Eduardo - Presidente do Conselho Municipal de Saúde iniciou com a palavra, averiguando se tinha quórum para a feitura da reunião, após contagem foi verificado que a quantidade de Conselheiros representantes estava de acordo. Nesse primeiro momento, o Sr. Carlos Eduardo - Presidente do CMS, questionou se os conselheiros aprovavam a pauta para a reunião, após aprovação, a Sra. Maria Christina perguntou sobre o alinhamento das comissões, sendo esclarecido que em um segundo momento, os membros das comissões deveriam se reunir.

Dando continuidade, o Sr. Carlos Eduardo começou a leitura dos constituintes da primeira comissão (Comissão de fiscalização e acompanhamento dos serviços de saúde) e a Sra. Magda Rodrigues, pergunta se as pessoas que estão nas comissões são do conselho anterior, sendo esclarecido que não, ainda, a Sra. Magda indaga sobre os componentes das comissões, perguntando de quais associações fazem parte [presentes associação Raízes, associação Égide, associação Brasileira de Enfermagem - ABEN, ADOTE, Associação Vida e Saúde - (AVISA), Conselho Gestor SAE, Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Rio das Ostras] e a Sra. Kátia Maria (Suplente / Usuário - ADOTE) pergunta: "o que são os técnicos presentes nas comissões?", dúvida essa, também da Sra. Maria Clara (Conselheira-Titular/Usuários AVISA), sendo esclarecido a importância dos técnicos nas comissões pelo Sr. Carlos Eduardo, que é cumprimento do regimento interno, a Sra. Maria Christina declarou que não seria compatível atuar na comissão de fiscalização e acompanhamento dos serviços de saúde, por ocasionar conflito de interesse, e continuou citando o Sr. Mário Jorge como sendo o mesmo caso. A Sra. Lara Martins explica ser a técnica de referência indicada pela SEMUSA, na comissão da fiscalização, uma vez que é uma profissional de saúde, enfermeira, possuindo pós-graduação na área. Na primeira comissão a Sra. Maria Clara Conselheira-Titular/Usuários AVISA indaga o porquê de não estar inserida como componente, desse modo, o nome dela foi acrescido na primeira comissão. No mais, os conselheiros explanaram sobre a importância da comissão de fiscalização, a Sra. Kátia Macilo sugere que sejam verificados os relatórios anteriores, para entender se as mudanças foram feitas, caso não, a comissão de fiscalização deveria atuar nesses moldes, uma vez que, os problemas geralmente são os mesmos. O sr. Márcio Tadeu explana sobre o relatório que fez do resgate, na gestão do CMS anterior e que pode ser utilizado. A Sra. Magda Rodrigues sugere que seria necessário levar essas adequações também para a próxima Conferência, a Sra. Maria Christina relata que seria necessário abordar isso na segunda comissão que é a de Acompanhamento do planejamento e orçamento da Saúde Municipal. Sanada as dúvidas em relação a Comissão de fiscalização e acompanhamento dos serviços de saúde, foi realizada a escolha do coordenador e relator, sendo Sr. Juarez de Carvalho (Titular/Usuário - Associação Égide) como coordenador e Sra. Kátia Maria Diniz Macilo (Suplente / Usuário - ADOTE) como relatora.

Na segunda comissão (Comissão de acompanhamento do planejamento e orçamento da Saúde Municipal) houveram dois(2) candidatos para a coordenação, sendo o sr. Mário Jorge (Titular /Governo- SEMUSA) e a Sra. Kátia Macilo (Suplente / Usuário - ADOTE), no qual, a Sra. Kátia Macilo foi escolhida como coordenadora e o Sr. Mário Jorge ficou como relator, ainda, foi acrescido o nome do Sr. Luiz Felipe dos Santos Lopes (Conselheiro - Titular/Usuário - SAE) mas também a Sra. Lilian Silva da Rosa (Conselheira

- Suplente/Usuários Associação Égide), nessa segunda comissão. A Sra. Kátia Macilo afirmou que já estava verificando o relatório do 3º quadrimestre, e essas questões do orçamento e planejamento e que ia se inteirar para ter mais embasamento.

Em relação a terceira comissão (Comissão de legislação e normas) a única presente foi a Sra. Maria Clara (Conselheira-Titular/Usuários AVISA), dessa forma, o Sr. Luiz Felipe (Conselheiro - Titular/Usuário - SAE) sugeriu que pudesse fazer uma reunião online, e também a votação, para a escolha do coordenador da comissão, uma vez que, a Sra. Maria Clara, se prontificou a ser a relatora, dessa forma, ficou acordado entre os presentes que o coordenador será escolhido em um segundo momento de forma online.

Em relação a comissão temporária para a revisão do Regimento Interno do CMS/RO, o sr. Carlos Eduardo - presidente do CMS esclareceu que nessa terceira comissão deverá ter a participação do presidente e/ou da vice- presidente, dessa forma, afirmou que na reunião dessa comissão ele e/ou a Sra. Magda participarão. Foi acrescido a Sra. Lilian Silva da Rosa (Conselheira - Suplente/Usuários Associação Égide) nessa comissão. Como coordenador ficou a Sra. Lilian Rosa (Conselheira - Suplente/Usuários Associação Égide) e como relator a Sra. Maria Clara (Conselheira-Titular/Usuários AVISA).

Ainda, o presidente afirma que os membros das comissões devem e podem chamar a população, sendo sanada a escolha dos coordenadores e relatores às 18 h (dezoito horas) e 51 min (cinquenta e um minutos), a pauta passou para os Assuntos Gerais: o Sr. Carlos Eduardo iniciou informando aos conselheiros que ele e a Sra. Kátia Macilo terão acesso ao Sistema DigiSUS Gestor. Devido as dúvidas sobre o sistema a Sra. Maria Christina fez uma leitura rápida do que é o DigiSUS Gestor através do site do Conselho Nacional de Saúde, a saber: "O DigiSUS é um sistema de informação para Estados e Municípios, desenvolvido a partir das normativas do planejamento do SUS e da internalização da lógica do ciclo de planejamento orçamentário, sendo proposto em substituição ao SargSUS (CNS, 2021)". Seguindo, a Sra. Magda relatou um episódio que ocorreu no Estado da Bahia, enaltecendo sobre a importância do sistema para Epidemiologia.

O Sr. Carlos Eduardo (Presidente do CMS Titular/profissionais da saúde- ABEN), retoma a fala relatando sobre uma capacitação que terá para os conselheiros no Município de Niterói, mas ele indica que é importante trazer essa capacitação para o Município de Rio das Ostras, porque ficaria mais fácil a locomoção, a Sra. Maria Clara relata que para ser do Conselho Tutelar até prova tem que fazer, fomentando que a capacitação é fundamental. Ainda, relata sobre a situação em que os conselheiros escolhidos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras, não serem profissionais de saúde, e tomaram posse no seguimento dos profissionais de saúde, sendo cobrado pelo Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES-RJ) essa adequação, esclarecendo que essa solicitação de adequação, já foi feita para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras (SINDSERV-R.O) através de ofício, ainda sem resposta ao CMS.

A Sra. Magda (Vice-Presidente do CMS Titular/profissionais da saúde- ABEN) relata que saiu no jornal oficial do Município, o decreto Municipal nº3932/2024

estabelecendo o “Comitê Municipal Intersetorial de enfrentamento, acompanhamento e monitoramento ao combate ao vetor Aedes spp” e que ela se disponibiliza a participar, ainda, perguntou aos conselheiros se alguém teria interesse, os conselheiros se abstiveram, dessa forma, ficou decidido que a Sra. Magda e o Sr. Carlos Eduardo farão parte do Comitê.

Seguindo essa narrativa, a Sra. Kátia Macilo questiona o porquê dos carros fumacê passarem em apenas algumas ruas dos bairros, e a Sra. Maria Christina esclarece que o carro fumacê passa apenas nos locais em que foi averiguado previamente, o índice de grandes notificações para dengue, explicando a importância da incidência, ainda relata sobre o material utilizado pelo fumacê, que atualmente não faz aquela fumaça pela troca do insumo (agroquímico), enaltecendo ainda que o fumacê não é a resolução de todos os problemas, e com isso, a Sra. Magda reforça o porquê de ter falado na audiência pública a compra do município pelos repelentes para a população.

Outro questionamento levantado pela Sra. Kátia Macilo, foi a importância do uso de máscara, já que, o índice de casos do vírus Coronavírus está em ascensão, relatando que o Município de Macaé já está sendo exigido nos hospitais, o Sr. Eduardo Rodrigues relata que no Município de Casimiro de Abreu também, diante desse fato, é esclarecido pela Sra. Maria Christina que para exigir a utilização de máscaras novamente deverá ser feito um novo decreto municipal, dessa forma, o Conselho pode sugerir em forma de documento.

Seguindo, o Sr. Juarez de Carvalho relata sobre a importância do Conselho averiguar sobre o processo administrativo do Pessoa Jurídica (PJ) da empresa Guerreiros, para entender sobre as especialidades, de quantos médicos foram contratados, algo que a Sra. Kátia Macilo aponta como essencial.

O Sr. Carlos Eduardo relata que na próxima reunião os Conselheiros do dia 12 de março de 2024, os mesmos deverão levar propostas para a 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Baixada Litorânea. A Sra. Maria Christina relata que há duas conferências, essa supra mencionada anteriormente e a Conferência Nacional de gestão do trabalhador e da trabalhadora que são diferentes, e que para as duas deveria haver no mínimo uma reunião ampliada ou seminário, a fim de levar, realmente temáticas/propostas que sejam em comum a todos trabalhadores e trabalhadoras. O Sr. Carlos Eduardo verbaliza que solicitará a Secretária- executiva, Sra. Michelle Viana os eixos dessa 1ª Conferência Regional.

O Sr. Carlos Eduardo esclarece sobre a divulgação pelo grupo do “whatsapp” de uma roda de conversa em Cabo Frio, em comemoração ao dia internacional das mulheres, dessa forma, a Sra. Magda aponta que como é vinculado a um partido político, não é interessante a ida como conselheiro, mas sim, como usuário.

A Sra. Maria Christina solicitou a palavra para relatar sobre a reunião que participou acompanhada da Secretária-executiva Sra. Michelle Viana, informando que a reunião foi para esclarecer sobre a CISTT (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, junto ao Controle Social), que deverá ser implementado no Município de Rio das Ostras, a saber: “É uma Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, estabelecida no artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990. Ela tem o propósito articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva ou não, áreas compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mas que zelam ou têm interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. É uma comissão do Conselho Municipal de Saúde (M.S/CNS-2017)

A Sra. Maria Clara questiona o porquê de nem todos os conselheiros estarem alocados nas comissões, que deveria ser exigido, já que, tem muitos representantes conselheiros que não estão em nenhuma comissão.

Ainda, a Sra. Kátia Macilo relata sobre a importância da informatização para a população, através do uso de sistema, abordando que a única vacina que fez no Município de Rio das Ostras não consta no sistema, então dessa forma, os conselheiros devem cobrar que haja um sistema funcionando, a Sra. Maria Clara e a Kátia Macilo afirmam que em outros municípios vizinhos, o sistema SISREG (sistemização de algumas funções reguladoras), por exemplo é funcionante. Ainda, a Sra. Kátia Macilo afirma que o sistema e-SUS (Sistema de atendimento, acompanhamento, coleta de dados), pelo que estava pesquisando pode ser utilizado e é de graça. Foi colocado pela Sra. Maria Christina que a Atenção Básica utiliza. Ainda, o Sr. Juarez dá o exemplo, já que, trabalhou no COGA, e que no sistema, que estava trabalhando, liberava o máximo de exames, para os usuários, que necessitavam e que acabou sendo exonerado, e não obtendo explicações sobre sua exoneração.

Outro assunto que surgiu foi sobre o portal da transparência e das verbas carimbadas, no mais, ainda foi abordado pelo Sr. Carlos Eduardo e Sra. Magda, sobre como será conduzida a reunião do CMS/RO, que de início será lida a pauta e sendo acordado pelos conselheiros dar prosseguimento aos assuntos pertinentes, o Sr. Luiz Felipe, pediu a palavra para uma nota de pesar, pelo descobrimento da morte da Glaubenia Serpa Costa, médica no município, sendo assassinada de forma brutal e enterrada em seu quintal. Após as discussões os assuntos foram sanados, a reunião se deu por encerrada às 20 h (oito horas), e eu Lara Martins dos Santos redigi a presente ata, por solicitação e comum acordo da assembléia.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS ANO 2024 11.06.2024

Ao décimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS) realizaram a VI reunião ordinária, na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes, 290 Jardim Campomar. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Carlos Eduardo, realizou a convocação da reunião por intermédio do Edital de Convocação nº 010/2024, publicado no Jornal Oficial e mensagem enviada para todos os conselheiros. Tendo como pauta os seguintes assuntos: I – Apresentação das Ressalvas do RAG 2023, aprovado com ressalvas na III Reunião Extraordinária no dia 16/04/2024. II – Atender ao Regimento Interno do CMS Seção II, Art. 14, na composição da Executiva de exigência Conselho Titular. III- Nova Composição na Substituição do Vice-presidente e do 1º Secretário, passando a ser Conselheiros Titulares. IV-Assuntos gerais. A reunião teve início às dezoito horas e vinte quatro minutos, com a presença de nove conselheiros titulares – Mario Jorge R. de Paiva (SEMUSA), Eduardo de Souza Faria (SEMUSA), Carlos Eduardo de O. Gomes (ABEN), Edilberto Veiga Castilho (ASSOMERO), Thais Vogas Erthal (SINDSERV-RO), Nirvana R. B.e Braga (ADOTE), Cristine Silva P. Alves (Associação Raízes), Maria Clara A. de Almeida (AVISA), Jaqueline de L. Pontes (P.N.S.Conceição) e seis conselheiros suplentes – Cláudia Marcia O. da Silva (SEMUSA) Maria Christina S.V. de Souza (SEMUSA), Dailane M. de Azevedo (SEMUSA), Magda A. Rodrigues. Os demais conselheiros justificaram sua ausência. Participaram também as servidoras, Meirele, Samantha. Antes de abordar os itens da pauta, o Presidente cumprimentou a todos e perguntou se os conselheiros tiveram acesso ao parecer com ressalvas enviado por e-mail. Item 1) Iniciando a reunião, o Presidente fez um resumo dos assuntos tratados na reunião ordinária. Em seguida passou a palavra para Dra. Samantha E. dá S. Vianna Lisboa e Sra. Meirele de Oliveira Carvalho, respondendo ao Ofício nº 61/20244-CMS, sobre ressalvas do RAG 2023, prestaram esclarecimentos e encaminharam as respostas pelo Ofício nº 132/2024-GAB/SEMUSA para análise e produção de relatório. Prosseguindo a Sra. Magda falou sobre a importância de todas as Unidades de Saúde ter um Conselho Gestor, a sra. Maria Clara, falou sobre a oficina Participa +, na qual ela a sra. Thais Vogas e Michelle Viana participaram no Município de Macaé, da importância de mobilizar as pessoas no controle social, citou um Município que já estava usando algumas unidades para divulgar os Conselhos Gestores, mobilizar as comunidades para ajudar a inserir o Conselho Gestor, a unidade de saúde do seu bairro, foi sugerido pela conselheira Thais começar esse trabalho no mês de agosto, participar Ação Cidadania junto com a SEMAS e falar sobre Conselho Gestor, a conselheira Maria Christina falou da Educação em Saúde, explicar sobre as e a importância da participação da população, a conselheira Maria Clara falou que o SAE é o único conselho gestor atuante no Município. O presidente do Conselho sr. Carlos Eduardo citou da importância das Comissões se reunirem. Prosseguindo a conselheira Dailane M. de Azevedo, subsecretaria de Atenção básica, falou um pouco sobre a Regulação, alguns questionamentos nas Unidades de Saúde e no Centro de Saúde Extensão do Bosque e nas demais Unidades, demandas de marcação. A conselheira Jaqueline falou que foi atendida na Unidade de Saúde do bairro Operário, e orientaram a levar os exames para marcar no COGA, onde deixou os pedidos e não falaram o tempo de espera, pediram para aguardar o contato por telefone. A sra. Samantha falou que solicitaria a presença da Rozineia, Coordenadora do COGA para estar presente na próxima reunião do Conselho, para esclarecer como é feito o agendamento dos exames, a Conselheira Magda falou da importância de trazer as experiências de tratamentos nas Unidades para as reuniões do Conselho. A conselheira Maria Clara perguntou quantas pessoas são atendidas por cada equipe de ESF,

a Conselheira Dailane respondeu que o Ministério da Saúde preconiza que não haja agendamento, que seja feita livre demanda, o Sr. Marcio Tadeu citou que na Unidade do Bairro Marileia não existe mais fila para marcação de consultas. A conselheira Valdirene perguntou por que o a demora de marcar um exame de sangue e do mau atendimento na Unidade de Saúde do Marileia, o presidente do Conselho falou que estes questionamentos serão passados para o setor de direito e trazer as respostas para o Conselho, foi sugerido pelo presidente levar estas demandas para as comissões e depois passar para a plenária, para melhor andamento das reuniões do conselho. Item 2) O Regimento Interno do Conselho fala que a Comissão Executiva deve ser composta por conselheiros titulares; foi sugerido pelo presidente do Conselho que a Comissão Executiva permanecesse do jeito que está e na reformulação do RI alterar a parte que trata de sua composição, permitindo que possam fazer parte da Comissão Executiva tanto conselheiros titulares, como suplentes. Como apenas a conselheira Maria Clara concordou com essa proposta, optou-se por fazer nova eleição para substituição de vice-presidente e primeira-secretária. A conselheira Maria Christina falou que as comissões precisam se reunir e substituir os membros que saíram da Grade do Conselho, o presidente do conselho falou que precisava substituir a conselheira Katia Macillo do sistema DIGISUS, tendo em vista que ela pediu desligamento do Conselho para campanha eleitoral, a plenária sugeriu o nome do conselheiro Mario Jorge - segmento governo para esta substituição - o presidente também pediu como assunto de pauta falar sobre o quadrimestral. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas e trinta e quatro minutos, sendo lavrada a presente ata, por mim, Michelle Viana – Secretária Executiva e assinada pelo presidente do Conselho sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes.

Carlos Eduardo de Oliveira Gomes
Presidente CMS

Michelle Vianna
Secretária Executiva CMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20504/2024

AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S. S. Produtora de Eventos Ltda ME

CNPJ: 06.217.899/0001-85

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura operacional implantada anexo ao Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, no período de 16/11/2023 à 15/04/2024, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 92.212,80

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.92.390000–2.635.0000

EMIÇÃO: 16/08/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20504/2024

AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S. S. Produtora de Eventos Ltda ME

CNPJ: 06.217.899/0001-85

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura operacional implantada anexo ao Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, no período de 16/11/2023 à 15/04/2024, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 215.163,20

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000–2.635.0000

EMIÇÃO: 16/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20504/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S. S. Produtora de Eventos Ltda ME

CNPJ: 06.217.899/0001-85

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura operacional implantada anexo ao Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, no período de 16/11/2023 à 15/04/2024, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 307.376,00

DATA ASSINATURA: 21/08/2024

NOTA DE EMPENHO: 1096/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92.390000–2.635.0000

EMITIDA EM: 16/08/2024

VALOR: R\$ 92.212,80

NOTA DE EMPENHO: 1097/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.635.0000

EMITIDA EM: 16/08/2024

VALOR: R\$ 215.163,20

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 096/2024-L.C.A.B-06/08/2024-D.M.B.N-06/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigos 149 e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 - FOMENTO ÀS ARTES E ÀS CULTURAS RIOSTRENSES
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Rio das Ostras!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Rio das Ostras.

Deste modo a Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos artísticos e culturais, em formato livre, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Rio das Ostras.

São aceitos projetos artísticos e culturais das linguagens da Dança, Música, Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Literatura, Patrimônio Cultural, Circo, Cultura Popular, Cultura de Matrizes Africanas, Cultura LGBTQIA+, Cultura Urbana, Artes Inclusivas, Cultura Digital, Manifestações tradicionais brasileiras em risco de extinção e congêneres.

Cada projeto deverá prever ao menos 01 (uma) ação de contrapartida social a ser realizada no município de Rio das Ostras, priorizando áreas em vulnerabilidade econômica e social ou territórios de comunidades tradicionais. Todas as ações de contrapartida social realizadas deverão ser de classificação livre.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 18 projetos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÃO: 13390802.798000.336041.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 2571

Sobre o valor total repassado pelo município de Rio das Ostras ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Do dia 21/08/2024 até às 23h59 do dia 30/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida em Rio das Ostras e comprove atuação cultural há pelo menos 02 (dois) anos, por meio de Portfólio.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever como proponentes neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas

(Auditores e Conselheiros); e

IV - sejam servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, concursados, contratados ou em cargo em comissão.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto. Para todos os efeitos, só será considerada a última inscrição por proponente.

ETAPAS E CRONOGRAMA

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

O certame está baseado nos seguintes prazos de cronograma:

Inscrições: 21/08/2024 a 30/09/2024

Seleção: 02/10/2024 a 09/10/2024

Resultado Preliminar da Seleção: 16/10/2024

Período de interposição de recursos do resultado preliminar da seleção: 17/10/2024 a 23/10/2024

Resultado Final da Seleção, com resultado dos recursos: 25/10/2024

Habilitação: 28/10/2024 a 30/10/2024

Publicação do resultado preliminar da habilitação: 01/11/2024

Período de interposição de recursos da Habilitação: 02/11/2024 a 06/11/2024

Resultado final da Habilitação, com resultado dos recursos: 08/11/2024

Assinatura do Termo de Execução Cultural: Em até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado final da habilitação.

Período de execução dos projetos: Em até 12 meses do repasse do recurso

Prazo de entrega do Relatório de Execução: Em até 30 (trinta) dias corridos do fim do período de execução.

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do site da Fundação Rio das Ostras de Cultura (<https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>) a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Portfólio de Atuação, que comprove objetivamente o tempo de 02(dois) anos de atuação cultural em Rio das Ostras, por meio de fotos, matérias de jornal, prints de redes sociais, diplomas e certificados, desde que estejam devidamente datados, com respectivos links para consulta (quando houver), e permitam a análise de vínculo entre as ações realizadas e o proponente;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Comprovante de residência em nome próprio, incluindo autodeclaração de residência.

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexos VII e VIII.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Rio das Ostras de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses, a contar da data do repasse do recurso.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO**Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 02 (dois) pareceristas externos contratados por meio do Edital 03/2024 Credenciamento de Pareceristas, que receberão o valor de R\$100,00 (cem reais) por projeto avaliado.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação, originando-se da média aritmética simples entre as notas de cada parecerista da Comissão de Seleção.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br no prazo estabelecido no item 3. ETAPAS E CRONOGRAMA deste certame, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, considerando os projetos com maior pontuação, conforme a decisão da ordenadora de despesas da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estabelecido no item 3. ETAPAS E CRONOGRAMA do certame, após a publicação do resultado final de seleção, presencialmente no endereço da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras - RJ) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, referentes às instâncias vinculadas ao endereço de residência informado na inscrição;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, referentes às instâncias vinculadas ao endereço do Cartão do CNPJ;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, referentes às instâncias vinculadas ao endereço do representante do grupo informado na inscrição;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que será composta por 02 (dois) servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a serem cancelados no Jornal Oficial do Município. O pedido de recurso deverá ser apresentado por meio do e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e

financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! Quando convocado, o agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final da habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Fundação Rio das Ostras de Cultura de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

As peças de divulgação deverão passar por análise da Fundação Rio das Ostras de Cultura e aprovação prévia, devendo ser encaminhadas para o e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à sua realização.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Fundação Rio das Ostras de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura (<https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Jornal Oficial do Município.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

Os casos omissos ficarão a cargo da ordenadora de despesas da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para CATEGORIA 1 - PROJETOS REALIZADOS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ÁREAS RURAIS OU DE COMUNIDADES TRADICIONAIS;

b) Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para CATEGORIA 2- AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA);

c) Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para CATEGORIA 3 - PROJETOS DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS BRASILEIRAS EM RISCO DE EXTINÇÃO.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Na Categoria 1, entende-se por “projetos realizados em áreas de vulnerabilidade social, áreas rurais ou comunidades tradicionais” os espaços que se enquadram no art. 6º, II, da PNAB, sendo aceitos os projetos que prevejam a realização de ações em áreas com baixo índice de desenvolvimento econômico e social, com maior exposição à violência, periféricos, rurais ou que se caracterizem como comunidades tradicionais, como quilombos, territórios indígenas e pesqueiros, por exemplo.

Na Categoria 2, entende-se por “optantes por ações afirmativas” as pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, que preencheram e assinaram o Anexo VII - Declaração étnico-racial ou o Anexo VIII – Declaração PCD.

Na Categoria 3, entende-se por manifestações tradicionais brasileiras em risco de extinção aquelas que integram a cultura popular e necessitam de ações de fortalecimento para a sua manutenção por encontrar pouca adesão entre as novas gerações.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1	0	0	0	06	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
CATEGORIA 2	03	02	01	0	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
CATEGORIA 3	02	01	01	02	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

As vagas foram assim distribuídas em atenção ao Art. 6º da Lei 14.399/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas.)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual
- () Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo

- ☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta

- ☐) Parda
☐) Amarela
☐) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐) Sim
☐) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐) Auditiva
☐) Física
☐) Intelectual
☐) Múltipla
☐) Visual
☐) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐) Não tenho Educação Formal
☐) Ensino Fundamental Incompleto
☐) Ensino Fundamental Completo
☐) Ensino Médio Incompleto
☐) Ensino Médio Completo
☐) Curso Técnico completo
☐) Ensino Superior Incompleto
☐) Ensino Superior Completo
☐) Pós Graduação completo
☐) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- ☐) Categoria 1
☐) Categoria 2
☐) Categoria 3

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
☐) piso tátil;
☐) rampas;
☐) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
☐) corrimãos e guarda-corpos;
☐) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Justificativa do projeto (Defenda a importância do projeto e a sua relevância para o município de Rio das Ostras, exemplificando quais impactos positivos ele pode gerar).

Descreva a ação de contrapartida social gerada pelo projeto (Conforme as regras do edital, é necessário que o projeto preveja uma ação de contrapartida de classificação livre, a ser realizada no município de Rio das Ostras).

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

O projeto prevê alguma ação para áreas em vulnerabilidade social, rurais ou comunidades tradicionais? Se sim, especifique qual ação e descreva o local:

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	01	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Anexe a cópia do seu RG

Anexe a cópia do seu CPF

Anexe o seu comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias

Anexe o seu comprovante de residência mais antigo no endereço atual

Anexe o seu Portfólio de Atuação

Anexe outros documentos complementares que julgar necessário

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, com gradação da nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, estabelecendo o valor mínimo para projetos que não atendem aos critérios e o valor máximo para aqueles que os atendem completamente, considerando os pesos avaliativos a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	25
B	Relevância da contrapartida social para o município de Rio das Ostras - A análise deverá considerar o interesse público da contrapartida social ofertada, assim como a quantidade de pessoas a serem contempladas, entre outros aspectos.	25
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	25
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada candidatura será definida pela média aritmética simples de 02 (dois) pareceristas da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos os critérios na respectiva ordem: 1º Projeto com ação destinada para área em vulnerabilidade social, rural ou para comunidade tradicional; 2º Projeto cujo proponente é morador de área em vulnerabilidade social, rural ou para comunidade tradicional, a ser aferido pelo comprovante de residência encaminhado no ato da inscrição e 3º Maior tempo de moradia do proponente em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de comunidades tradicionais, a ser aferido por comprovante de residência (neste último caso, o comprovante de residência antigo pode ser solicitado aos proponentes pela Fundação Rio das Ostras de Cultura a qualquer tempo, pelo e-mail informado no ato da inscrição. O proponente terá até 03 dias corridos para responder).

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio, como última medida.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 011/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura, neste ato representado pela Presidente, Senhora Cristiane Menezes Regis e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução

do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle dos resultados será feito por meio de ações de acompanhamento da Superintendência de Políticas Públicas de Cultura, que poderá solicitar informações sobre o projeto em execução a qualquer tempo.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse público.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Rio das Ostras para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato

- () Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Qual foi a contrapartida social gerada pelo projeto?

Detalhe a ação de contrapartida prevista na inscrição.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.

- ()Escola.
- ()Praça.
- ()Rua.
- ()Parque.
- ()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Local, data,
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às ações afirmativas étnico-raciais para pessoas negras ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às ações afirmativas destinadas para pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, data.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital de Fomento às Artes e às Culturas Riostrenses, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Fundação Rio das Ostras de Cultura,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital de Fomento às Artes e às Culturas Riostrenses, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

RESOLUÇÃO FROC Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - CAMINHOS CULTURAIS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no ato de suas atribuições legais e,

Considerando que o Critério de pontuação A do ANEXO III do Edital se refere ao grau de complexidade do intercâmbio, utilizando a distância regional como parâmetro, a Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art 1: Fica instituído que os países compreendidos nos limites da América do Sul, bem como todos os outros da América, correspondem ao mesmo grau de pontuação já estipulado para os países da América Latina, neste critério de peso avaliativo.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 417/2023

EMIÇÃO: 30/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2024IS

TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO: 13/2023

SOLICITANTE: OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência

PARTES: **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA E CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

OBJETO: Termo aditivo do contrato de consultoria especializada, com capacidade técnica para desenvolvimento e elaboração de projeto de manutenção e atendimento aos requisitos voltados a área de gestão, visando a certificação institucional de pré-gestão RPPS de nível III.

VALOR TOTAL: R\$ 34.250,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II “b” do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 057/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 044/2024 e 123/2024;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, férias fracionadas, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com os períodos ali mencionados;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 057/2024
CONCEDE FÉRIAS

MATRÍCULA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO USUFRUTO
158-9|Juliana Gomes Paula|Gerente|2023/2024|04/09 a 13/09/2024
162-4|Paulo Fernando Moura de Souza |Agente de Saneamento|2023/2024|02/09 a 21/09/2024

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação abaixo.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base no parecer da PGM, e, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Assessoria de Controle Interno (ASSECI), em observação às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.884/2024.

Sendo assim:

ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 0001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação de licença de uso, por prazo determinado, de Software de Gestão Pública, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do

Município de Rio das Ostras/RJ (SAAE-RO), em favor de Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão de Serviços, no valor global de R\$ 139.499,96 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.884/2024, e demais legislações aplicáveis, objetivando propostas para a contratação de serviços especializados locação de retroescavadeira com operador e caminhão basculante com condutor, com combustível e lubrificante, seguro do veículo e equipamento(s) para remoção e transporte de lodo seco oriundo de geobags, a serem executados por empresa legalmente habilitada, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes.

Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência contendo todas as condições desta contratação estarão disponíveis no site do Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras: <http://www.saaeriodasostrs.rj.gov.br/>, a partir do dia 22 de agosto de 2024.

Data da Sessão: 27/08/2024
Local: Portal de compras do Governo Federal
Link: www.comprasnet.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Código UASG 929473

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 119/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de FÉRIAS da Assessora de Políticas Públicas, LAIS PEREIRA NUNES, matrícula nº 2021201, concedida pela portaria nº 090//2024
Art. 2º - Período de FÉRIAS da assessora elencado no art. 1º, passa a ser de 20 (vinte) dias a partir de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024, conforme processo administrativo nº 822/2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 120/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. EMANUELLE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Assessora administrativa, mat.: 2021138, lotada no gabinete do Vereador Mauricio Braga Mesquita, sendo 10 (dez) dias a partir de 21 a 30 de agosto de 2024 e 20 (vinte) dias em 16 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/12//2022 a 30/11/2023, conforme processo administrativo nº 841/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 038/2024

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

Robson Rodrigues da Costa
Estevão Cezário da Conceição
Vanderson Marcelino Maximiniano
Everton Castilho Rocha
Silvio César Gomes da Silva
Felipe Veloso Barbosa dos Santos
Luiz Carlos Dalfeor de Oliveira
Maycon Juliano Ferreira
Josiel de Paula Alves
Roberto Ricardo Macedo Bittencourt
Ramon Lael Valim
Silvio César Fernandes Vianna
Robson Barreto Lisboa
Heraldo Mota de Almeida
Anderson Assumpção Varela
Elias da Silva Marins
Delair Pereira Moreira
Dulcinéia da Silva Bernardo
Flávio Campos
Marcos Antônio Teixeira
Carlos Antônio Sales
Carlos Aloísio da Silva
Delson Gonçalves
Alessandro da Silva Macedo
Eliane Rosa Silva de Carvalho
João Marcos de Carvalho
Janimario Luiz Pereira
André Henrique Bispo Mendoza
Marcelo dos Santos Silva
Alceni Nunes Silva

JUSTIFICATIVA

O papel de um Pastor é fundamental na vida espiritual de muitas pessoas. Com sua liderança, orientação, e apoio incansável, seu ministério é conduzir a comunidade em um caminho de fé e esperança. Sua paixão pelo ensinamento da palavra de Deus é contagiante e inspira todos nós a nos aprofundarmos na nossa Fé.

E Pelo cumprimento da honrosa vocação ministerial prestada ao nosso município por esses líderes vocacionados para o santo ministério, labutando dia e noite para o crescimento da comunidade instruindo-a baseando sempre na sã doutrina bíblica como o apóstolo Paulo escreveu a carta aos Hebreus “lembrei-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a Fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver”. (Hb 13).

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 041/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

LEANDRO BARRETO

JUSTIFICATIVA

Criado e residente no distrito de Cantagalo, Leandro Barreto sempre foi um sonhador. Sua paixão pelo mundo sertanejo e sua determinação o mantiveram forte e motivado ao longo dos anos. Em 2017, ele começou a organizar pequenos eventos e iniciou sua carreira como locutor, conquistando um vasto público, carinhosamente conhecido como o “público do chapéu”.

Em 2021, organizou uma das maiores cavalgadas da região, a “Cavalcada Galera do Chapéu”. Realizada no bairro Cantagalo, esta cavalgada se tornou um evento de grande destaque, atraindo um número crescente de participantes da nossa região e de localidades mais distantes. A cavalgada está indo para sua quarta edição, e a cada ano o público multiplica, evidenciando o crescimento e o sucesso contínuo deste evento.

Através de sua visão e incansável dedicação, Leandro não apenas promove o entretenimento, mas também fortalece o espírito comunitário e preserva as tradições sertanejas daquela localidade.

Sua trajetória merece reconhecimento e aplausos por enriquecer culturalmente nossa região e unir a nossa comunidade. Parabenizo Leandro Barreto por sua inestimável contribuição à cultura e ao entretenimento em Rio das Ostras.

Sala de Sessões, 04 de agosto de 2024

Sidnei Mattos Filho
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 300/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a passagem da máquina Patrol para acerto na Avenida A, localizada no Bairro Maria Turry.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao acerto da rua, a exemplo da passagem da máquina Patrol com pó de pedra na Avenida A, localizada no bairro Maria Turry.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a passagem da máquina Patrol para acerto na Avenida A, localizada no Bairro Maria Turry.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 301/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a passagem da máquina Patrol para acerto da Rua A, localizada no Bairro Maria Turry.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao acerto da rua, a exemplo da passagem da máquina Patrol com pó de pedra na Rua A, localizada no bairro Maria Turry.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a passagem da máquina Patrol para acerto da Rua A, localizada no Bairro Maria Turry.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 307/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado Patrolamento, Nivelamento e Pavimentação Asfáltica nas seguintes localidades: Rua 1, 2, 3... 14 (todas as ruas) no Bairro: Serramar

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 06 de agosto de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 308/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado Drenagem nas seguintes localidades: Rua 1, 2, 3... 14 (todas as ruas) no Bairro: Serramar

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 06 de agosto de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 309/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito um retorno na Rodovia Amaral Peixoto, km 158 - em Frente ao Parque da Cidade, no Bairro Mar do Norte.

Justificativa

Cumprimentando-o, tempo em que encaminho a solicitação para que vossa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) providencie a implantação de um retorno nessa localidade. A solicitação está sendo feita há algum tempo por comerciantes e moradores da localidade pois não há nesse trecho de retorno apropriado para acesso ao comércio.

Sala das sessões, 25 de julho de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor



Jornal Oficial

RIO DAS

OSTRAS